



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190
CNPJ: 00.991.547/0001-04
FONE: (67) 3247-1254

EMENDA MODIFICATIVA 2/2018

Altera a redação do inciso I, alíneas “a” e “b”, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 1.377, de 26 de outubro de 2017.

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, se valendo das prerrogativas que lhe confere o artigo 88, inciso IV, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.233/2018:

Art. 1º Altera a redação do inciso I, alíneas “a” e “b”, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 1.377, de 26 de outubro de 2017, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º [...]"

§ 1º [...]"

I – estando na posse do imóvel o donatário originário e, encontrar-se o imóvel devidamente edificado, ser-lhe-á outorgada escritura definitiva de doação, da seguinte forma:

a. se a edificação tiver sido efetuada de acordo com as prescrições da Lei Municipal n. 530, de 21 de dezembro de 2000, e o empreendimento encontrar-se em regular atividade:

- 1. com cláusula de reversão, se ainda não cumprido o prazo de carência previsto na lei;*
- 2. sem cláusula de reversão, se já cumprido o prazo de carência previsto na lei, contado a partir da homologação da doação ou da assinatura de ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECON, favorável à doação.*

a. se a edificação tiver sido efetuada em desacordo com as prescrições da Lei n. 530, de 21 de dezembro de 2000, o empreendimento esteja inativo, ou o imóvel tenha sido destinado a outra atividade que não seja comercial ou industrial, deverá ser recolhida indenização ao Município, pelo valor do terreno nu, calculada com base na Planta de Valores Genéricos para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujo valor será destinado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em parcela única, com os benefícios de redução previstos no art. 15 da Lei n. 1.372, de 2017.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 1.233/2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

COSTA RICA/MS, 09 de julho de 2018

Ver. Averaldo Barbosa
Vereador(a) - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

Tramitação

Data: 06/08/2018	Publicado no: Legis	Situação do projeto: Aprovado em única discussão.	Status do tramite: Única discussão
----------------------------	-------------------------------	--	--

Data: 09/07/2018	Publicado no: Legis	Situação do projeto: Encaminhado para as comissões competentes para análise e parecer.	Status do tramite: Em análise pelas Comissões Competentes
----------------------------	-------------------------------	--	---





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Solicitação: 17/07/2018

Descrição:

Cumprimentando-o cordialmente, cumpro o dever de informar que por determinação do Presidente desta Casa de Leis, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, encaminho anexo contendo cópia da Emenda Modificativa nº 002, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.233/2018 para que a Comissão presidida por Vossa Excelência analise o respectivo projeto, e após, exare parecer.

Atenciosamente,

Ademilson Antonio Lopes de Almeida
Diretor-Geral da Câmara de Vereadores de Costa Rica





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Solicitação: 17/07/2018

Descrição:

Cumprimentando-o cordialmente, cumpro o dever de informar que por determinação do Presidente desta Casa de Leis, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, encaminho anexo contendo cópia da Emenda Modificativa nº 002, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.233/2018 para que a Comissão presidida por Vossa Excelência analise o respectivo projeto, e após, exare parecer.

Atenciosamente,

Ademilson Antonio Lopes de Almeida
Diretor-Geral da Câmara de Vereadores de Costa Rica





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Solicitação: 17/07/2018

Descrição:

Cumprimentando-o cordialmente, cumpro o dever de informar que por determinação do Presidente desta Casa de Leis, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, encaminho anexo contendo cópia da Emenda Modificativa n° 002, ao Projeto de Lei Ordinária n° 1.233/2018 para que a Comissão presidida por Vossa Excelência analise o respectivo projeto, e após, exare parecer.

Atenciosamente,

Ademilson Antonio Lopes de Almeida
Diretor-Geral da Câmara de Vereadores de Costa Rica

